M. 24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
03
Fls. nº
DPA

LEI Nº 4839 ***, DE*** 23 ***DE*** dezembro ***DE 2019.***

Ementa: Altera o Anexo, que menciona, da Lei nº 4817/19.

Art. 1º - O Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, da Lei nº 4817, de 2 de setembro de 2019, passa a vigorar conforme redação que acompanha a presente Lei, com a inclusão do item Setor/Programa/Beneficiário: "Isenção da tarifa dos serviços de água e esgoto de prédios públicos municipais".

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 ***DE*** dezembro ***DE 2019.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO